



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2018**

Contrato nº 033/2019

5º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DAS ÁREAS DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - PMAT - CONTRATO N.º 3662-000-9 - DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por este instrumento de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Alfredo Guedes, n.º 1.949 - Bairro Alto, na cidade de Piracicaba/SP - Cep: 13.400-126, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.845.197/0001-86, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **FÁBIO ALESSANDRO SATO**, brasileiro, casado, RG n.º 34.725.813-X, CPF n.º 221.247.788-03, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, n.º 70, Bairro Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba/SP, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**


1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 01 (um) mês, contado a partir da assinatura deste termo.


**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2020.

  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Fábio Alessandro Sato  
Sócio-proprietário  
CONTRATADA

  
Testemunha 1

Graziela F. M. C. Andrade  
RG 21.585.549-8  
Adjunto Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSUL

  
Testemunha 2

CARINA MEGLIORINI DE CARVALHO  
RG. 49.789.440-3  
Assessora  
Prefeitura Municipal VGSul

MARCOS ROBERTO BARTON  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP  
CONTRATO N.º: 033/2019  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 01 (um) mês, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia, visando a atualização de cadastro das áreas dos imóveis urbanos, com recursos disponibilizados por meio do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais - PMAT - Contrato 3662-000-9 - Desenvolve SP ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (\*): Marcos Roberto Barion / N.º OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Demo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 02 de outubro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Fábio Alessandro Sato  
Cargo: Sócio-Proprietário  
CPF: 221.247.788-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*): Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MARCOS ROBERTO BARION  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ N.º: 11.845.197/0001-86

CONTRATO N.º: 033/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado a partir da assinatura

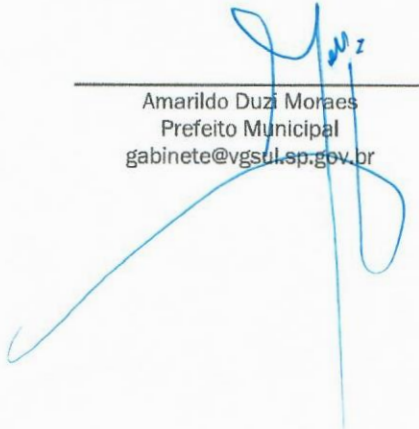
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 01 (um) mês, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia, visando a atualização de cadastro das áreas dos imóveis urbanos, com recursos disponibilizados por meio do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais - PMAT - Contrato 3662-000-9 - Desenvolve SP

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 02 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br

  
MARCOS ROBERTO BARION  
Diretor Jurídico CAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul